



## MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM – ES GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 109/2024

Itapemirim, ES, 30 de setembro de 2024.

**Assunto: Alteração dos Anexos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.**

Exmo. Senhor Presidente,

A Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu as metas fiscais e prioridades para o exercício de 2025. Com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, foi necessário ajustar a previsão de arrecadação, considerando que algumas receitas arrecadadas pelo município apresentaram variações significativas, tanto elevações quanto quedas, em relação à projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2024. Essa adequação é fundamental para viabilizar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.

Assim, aproveito para saudar os nobres Vereadores e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando meus sinceros votos de estima e consideração.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente por  
ANTONIO DA ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.09.30 15:52:33 -  
0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim





## MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM – ES GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. /2024

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2025:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Montante da Dívida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim- ES, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente por  
ANTONIO DA ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.09.30 15:52:56 -  
0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Página 2 de 2

Praça Domingos José Martins, S/Nº- Centro, Itapemirim- ES, CEP: 29.330-000



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.